PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2016

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO NA NOMENCLATURA DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º.A presente Lei altera a nomenclatura dos cargos públicos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º. O cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino passará a ser denominado de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 3º. O cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino passará a ser denominado de Auxiliar de Serviços de Limpeza.

Art. 4º. Os vencimentos, nível de escolaridade, atribuições e grupo ocupacional serão mantidos de acordo com a Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 5º. Fica extinto o cargo público efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente